Gabinete do Prefeito

LEI N° 423/2015

EMENTA – Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte LEI:
- **Art. 1°** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00(mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Artigo 90-A da Lei Federal n° 12.994, de 17 de junho de 2014, em vigor desde 18 de junho de 2014.
- **Art. 2°** As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2015.

Daniel Pereira de Almeida

Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Chamida

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 — Centro / Vertente do Lério — PE. Fone/Fax.:3634-7156 ou 3634-7144 - CEP.: 55760-000 - CNPJ — 40.893.646/0001-60